



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo Administrativo: 00600-00002716/2025-30

1. DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ATA: 01/2025

VALIDADE: 15/01/2026

PREGÃO: 90044/2024

2. JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 53/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/2024, para eventual aquisição e instalação de divisórias em drywall (gesso), portas, fechaduras e películas insufláveis, no qual a empresa I MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 34.762.534/0001-77, foi vencedora dos itens: 08, 10, 11, 20 e 22.

A decisão pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, justifica-se pela viabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nº 03/CGM/2025 (e-DOC: 8F65FFC7 – PEÇA: 09).

Da mesma forma, a decisão pela adesão Ata de Registro de Preços nº 01/2025, justifica-se em razão da Pesquisa de Preços nº 77/2025/DIPM/SML (PEÇA 30) e Quadro de Preços nº 76/2025/DIPM/SML (PEÇA 31), elaborados pela Superintendência Municipal de Licitação/SML, que demonstraram preço médio acima do valor registrado, restando demonstrada vantajosidade econômica ao Município de Porto Velho.

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da aquisição do objeto em tela e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na contratação, já que visa viabilizar os projetos de adequação e modernização das instalações desta Controladoria Geral, com o propósito de readequar e dividir os ambientes/setores deste Órgão, otimizando o espaço físico, criando novos espaços, adequando e otimizando ambientes, visando atender o fluxo de trabalho executado pelas áreas administrativas e operacionais.

A adesão à Ata de Registro de Preços supracitada cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este órgão adquire um produto já aceito pelo órgão detentor (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA) sendo um fator que propicia segurança, uma vez que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado na ata e os cotados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no art. 70 da Decreto Municipal nº 18.892/2023, e em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos que comprovam a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços para a Administração Pública, **declaro** ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2025.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 25/03/2025, 11:15:27